SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CONFEA-CCEEF Nº 15/2026

Processo: 00.005038/2026-16
Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética
Assunto: Proposta 15/2026: Levantamento, monitoramento e avaliação de ações de fiscalização da modalidade
Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal

Temas art. 2º da Resolução nº 1.012/2005	x	Exercício e atribuições profissionais
		II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
		III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
		IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
Assunto	Levantamento, monitoramento e avaliação de ações de fiscalização da modalidade (Diretriz CEEP)	
Proponente	CCEEF	
Destinatário	CONFEA-CEEP	
Item do Plano de Ação	Item 2.1	

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEEF, reunidos na 3ª Reunião Ordinária, em Santarém - PA, no período de 19 a 21 de agosto de 2026, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação existente

O Plano de Trabalho da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal (CCEEF) estabelece, em seu Item 2.1, "a ação de "monitorar e avaliar as ações de fiscalização da modalidade nos Regionais, bem como propor melhorias para as ações fiscalizatórias". Para o atendimento dessa ação, foi prevista a realização de debate, diagnóstico e análise dos dados da fiscalização dos Regionais, com vistas a apontar diretrizes e ações para o aprimoramento da fiscalização da modalidade florestal.

Os Creas desenvolvem suas ações de fiscalização considerando realidades territoriais, econômicas, produtivas e operacionais distintas. Essas diferenças repercutem no planejamento, na execução e nos resultados das ações relacionadas à Engenharia Florestal, tornando necessária a consolidação de informações que permita conhecer como a modalidade vem sendo fiscalizada nos diferentes Regionais.

A análise conjunta dessas informações permitirá identificar resultados, dificuldades, irregularidades recorrentes e experiências adotadas pelos Creas, oferecendo base objetiva para o debate da CCEEF e para a proposição de melhorias nas ações fiscalizatórias.

b) Proposição

A Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal (CCEEF) propõe a realização de levantamento, sistematização, diagnóstico e análise dos dados referentes às ações de fiscalização da modalidade Engenharia Florestal desenvolvidas pelos Creas, mediante envio de planilha e oficio em anexo.

O levantamento deverá buscar, preferencialmente de forma padronizada e considerando período que permita avaliar a evolução das ações, informações sobre o quantitativo de fiscalizações realizadas, relatórios de fiscalização, notificações, autos de infração, principais irregularidades identificadas, atividades ou segmentos alcançados pelas ações, resultados obtidos, dificuldades encontradas e boas práticas desenvolvidas pelos Regionais.

Os dados consolidados deverão ser apresentados à CCEEF para debate e avaliação, de modo a identificar aspectos que possam ser aperfeiçoados e experiências que possam contribuir para o fortalecimento da fiscalização da modalidade no Sistema Confea/Crea.

A partir dos resultados do diagnóstico, propõe-se a definição de ação fiscalizatória temática e padronizada, podendo ser adotada, como ação-piloto, a fiscalização de atividades relacionadas à Engenharia Florestal desenvolvidas pelas Prefeituras Municipais.

A ação-piloto poderá contemplar, entre outros aspectos: arborização urbana, incluindo planejamento, implantação e plantio de árvores; implantação e manutenção de parques, praças, áreas verdes e demais plantios de caráter técnico; manejo arbóreo, incluindo poda, supressão e transplante de árvores; serviços executados diretamente pelas Prefeituras ou por empresas contratadas ou terceirizadas; identificação dos profissionais responsáveis técnicos; verificação da existência da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, observada a legislação profissional aplicável à atividade identificada; registro das empresas contratadas perante o Crea, existência de profissional legalmente habilitado e atividades técnicas desenvolvidas pelos órgãos municipais de meio ambiente relacionadas à Engenharia Florestal.

Os resultados deverão ser sistematizados de forma padronizada, permitindo à CCEEF avaliar as situações encontradas, as principais irregularidades, os procedimentos adotados pelos Regionais e as oportunidades de aprimoramento da fiscalização.

c) Justificativa técnica

O monitoramento das ações de fiscalização constitui instrumento necessário para avaliar se as iniciativas desenvolvidas pelos Regionais estão alcançando as atividades relacionadas à modalidade e quais resultados vêm sendo produzidos.

A simples comparação do número absoluto de fiscalizações, contudo, não será suficiente para avaliar a atuação dos Creas, uma vez que os Regionais apresentam diferentes características econômicas, territoriais, produtivas e estruturas de fiscalização. O diagnóstico deverá, portanto, considerar essas particularidades e concentrar-se na identificação de tendências, lacunas, dificuldades e boas práticas, não devendo os dados ser utilizados isoladamente para estabelecer comparações de desempenho entre os Regionais.

A análise deverá permitir verificar a evolução das ações fiscalizatórias, o perfil das irregularidades encontradas, a abrangência das atividades alcançadas, os resultados decorrentes das ações e as dificuldades relatadas pelos Creas. A identificação de experiências bem-sucedidas também poderá subsidiar o

compartilhamento de procedimentos e iniciativas entre os Regionais.

Com base nesse diagnóstico, a CCEEF poderá formular diretrizes e ações de aprimoramento fundamentadas em dados e nas experiências concretas dos Creas, conferindo maior objetividade ao acompanhamento da fiscalização da Engenharia Florestal.

A realização de uma ação temática comum, definida a partir do diagnóstico, permitirá produzir informações comparáveis sobre um mesmo objeto de fiscalização, identificar situações recorrentes e testar procedimentos que possam subsidiar futuras ações padronizadas.

c.1) Metodologia de análise

O desenvolvimento do trabalho será organizado nas seguintes etapas:

Etapa 1 - Levantamento: obtenção, junto aos Regionais, de dados padronizados sobre as ações de fiscalização da modalidade florestal, contemplando, quando disponíveis, fiscalizações realizadas, relatórios emitidos, notificações, autos de infração, principais irregularidades, atividades ou segmentos fiscalizados, resultados das ações, dificuldades operacionais ou técnicas e boas práticas.

Para a padronização do levantamento, será utilizado instrumento próprio de coleta de dados, na forma de planilha com finalidade de uniformizar as informações necessárias ao diagnóstico, contemplando a identificação do Regional, dados de ARTs dos últimos cinco anos, ações de fiscalização realizadas, relatórios, notificações, autos de infração e respectivas capitulações, setores e tipos de empreendimentos com maior incidência de fiscalização ou irregularidades, bem como informações sobre empresas registradas vinculadas ao campo de atuação da Engenharia Florestal. O instrumento conterá, ainda, referências de atividades, segmentos e CNAEs relacionados à modalidade, com a finalidade de auxiliar os Regionais na identificação e organização das informações encaminhadas.

A adoção de instrumento padronizado permitirá maior uniformidade na coleta e consolidação dos dados, facilitando a análise comparativa das informações pela CCEEF, sem desconsiderar as particularidades econômicas, territoriais, produtivas e operacionais de cada Regional.

O instrumento padronizado de levantamento integra esta proposta como Anexo II - Planilha de Levantamento de Informações de Fiscalização da Modalidade Engenharia Florestal, devendo ser utilizado como referência para o encaminhamento das informações pelos Regionais.

Etapa 2 - Diagnóstico: consolidação e análise dos dados, considerando as particularidades dos Regionais e buscando identificar evolução das ações, irregularidades recorrentes, abrangência da fiscalização, dificuldades e experiências com potencial de compartilhamento.

Etapa 3 - Debate e proposição: apresentação do diagnóstico à CCEEF para discussão e definição de diretrizes e ações destinadas ao aprimoramento da fiscalização da modalidade.

Etapa 4 - Ação-piloto: Implementação de ação fiscalizatória temática padronizada definida pela CCEEF, com instrumento comum de coleta e posterior avaliação dos resultados.

Caso tenha sido coletada informações em fiscalizações de Prefeituras Municipais estas informações deverão conter, no mínimo: Regional; município; atividade identificada; execução direta ou terceirizada; profissional responsável; registro profissional; existência de ART, observada a legislação profissional aplicável; empresa contratada e situação de registro no Crea; irregularidades identificadas (se houver); providência adotada; e resultado ou regularização verificada.

c.2) Produtos esperados

Produto 1 - Diagnóstico das Ações de Fiscalização da Modalidade Engenharia Florestal nos Regionais, elaborado a partir das informações coletadas por meio de instrumento padronizado em formato de planilha, contendo a consolidação e análise dos dados encaminhados pelos Creas, as principais constatações decorrentes do debate da CCEEF e a indicação de diretrizes e ações para o aprimoramento da fiscalização da modalidade.

Produto 2 - Relatório da Ação Fiscalizatória Temática, caso implementada, contendo os resultados consolidados, situações e irregularidades recorrentes, dificuldades, boas práticas e recomendações para o aprimoramento das ações fiscalizatórias.

c.3) Solicitação de apoio da Presidência do Crea deste regional

Diante do exposto, a CCEEF solicita o apoio da Presidência deste CREA para viabilizar a obtenção e a consolidação dos dados necessários ao monitoramento e à avaliação das ações de fiscalização da modalidade Engenharia Florestal, possibilitando sua análise pela Coordenadoria e a posterior proposição de diretrizes e ações de aprimoramento.

Solicita-se, ainda, apoio para viabilizar, após a análise do diagnóstico pela CCEEF, a implementação de ação fiscalizatória temática e padronizada definida pela Coordenadoria, bem como a consolidação e avaliação de seus resultados.

c.4) Proteção de dados pessoais

A coleta, o compartilhamento, a consolidação e a análise das informações decorrentes desta proposta deverão observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), especialmente quanto ao tratamento de dados de profissionais e demais pessoas naturais identificadas ou identificáveis.

Para fins de consolidação, diagnóstico e apresentação dos resultados, deverá ser priorizada a utilização de dados consolidados e, sempre que possível, anonimizados, limitando-se o tratamento de dados pessoais às informações necessárias ao cumprimento dos objetivos desta proposta.

c.5) Solicitação

Nesse sentido, solicitamos o encaminhamento das seguintes informações, preferencialmente em formato de planilha em modelo anexo:

1. Relação de empresas registradas no Crea cuja atividade esteja vinculada à modalidade Florestal, contendo:

1.1 Razão social;

1.2 Atividade principal ou CNAE;

1.3 Município.

2. Dados consolidados de ARTs registradas nos últimos cinco anos associadas às áreas da modalidade florestal, indicando:

2.1 Quantidade anual de ARTs;

2.2 Tipo de atividade técnica (projeto, processos, operação, gestão, manutenção, consultoria, etc.).

3. Informações sobre ações de fiscalização relacionadas a empreendimentos industriais ou tecnológicos vinculados à modalidade Florestal, incluindo:

3.1 Número de fiscalizações realizadas;

3.2 Autos de infração lavrados por capitulação.

4. Identificação dos setores industriais ou tipos de empreendimentos que apresentam maior incidência de fiscalização ou irregularidades técnicas no âmbito da modalidade florestal.

Na impossibilidade do regional atender esta demanda, tal fato não compromete o êxito da ação, visto que o objetivo do levantamento é saber a situação atual da fiscalização do segmento florestal em cada regional para melhoramento e aprimoramento da fiscalização dos Creas. Dito assim, o regional deve enviar as informações solicitadas ainda que não esteja sendo realizadas.

c.6) Data limite do envio das informações:

As informações devem ser encaminhadas até 20 de outubro de 2026, para que seja possível realizar as devidas tratativas e apresentar os resultados ainda dentro do ano vigente na 4ª reunião ordinária da CCEEF.

c.7) Retorno das informações:

As informações e os dados fornecidos pelos CREAs serão submetidos a processos de tratamento, sistematização, compilação e análise, de modo a possibilitar a identificação de padrões, tendências, lacunas e oportunidades de aprimoramento das ações de fiscalização profissional no segmento florestal. A partir das análises, os resultados serão consolidados e devolvidos aos CREAs, sob a forma de informações estratégicas, indicadores, diagnósticos e recomendações, visando subsidiar o planejamento, o direcionamento e o aperfeiçoamento contínuo das ações de fiscalização, promovendo maior eficiência, efetividade e uniformidade na atuação do Sistema CONFEA/CREA.

c.8) Endereços eletrônicos:

Encaminhar as informações para:

Moisés Pedreira de Souza: moisespedreira@hotmail.com;

Com cópia para:

Bruno Américo Lima Ferreira: bruno@creaap.org.br;

Mara Rúbia: mara.rubia@confea.org.br;

Érica Souza Rossi: erica.florestal@gmail.com;

d) Fundamentação legal

Resolução nº 1.012, de 2005,

Deliberação nº 25/2026, da CEEP.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação

Encaminhar a presente proposta à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para aprovação e envio dos anexos (oficio e planilha) aos Creas conforme solicitado.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	x			
Crea-AL				
Crea-AM				
Crea-AP				Coordenou a reunião.
Crea-BA	x			
Crea-CE				
Crea-DF				
Crea-ES	x			
Crea-GO				
Crea-MA				
Crea-MG	x			
Crea-MS				
Crea-MT	x			
Crea-PA	x			
Crea-PB				
Crea-PE	x			
Crea-PI				
Crea-PR				
Crea-RJ	x			
Crea-RN	x			
Crea-RO	x			
Crea-RR	x			
Crea-RS	x			
Crea-SC	x			
Crea-SE				
Crea-SP				
Crea-TO				
TOTAL				
Desempate do Coordenador				

x	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado

Eng. Ftal Érica Souza Rossi
Coordenadora Nacional da CCEEF

Documento assinado eletronicamente por **Erica Souza Rossi**, **Usuário Externo**, em 25/08/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1649063** e o código CRC **4AB04802**.